DECRETO Nº. 1323/2012

O Prefeito Municipal de Cambará-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Cambará-Estado do Paraná, aprovado pela Lei nº 1486/2011, de 20/12/2011, em seu artigo 7º § 2º, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 506.912,48 (Quinhentos e Seis Mil, Novecentos e Doze Reais e Quarenta e Oito Centavos), assim discriminado:

03. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINIST. IND. E COMÉRCIO		
03.001 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
04.122.0402.2070 – Manutenção do Departamento Administrativo		
3390.47.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	F.1000	20.000,00
06.153.6182.2560 – Manutenção da Defesa e Segurança		
3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	F. 1000	40.000,00
03.002 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		
04.128.0402.2080 – Manutenção do Departamento de Recursos Humanos		
3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	F. 1000	50.000,00
05. SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
05.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
12.361.1202.2100 – Manutenção do Ensino Fundamental Outros Recursos		
3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	F. 1103	140.000,00
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo	F. 1103	20.000,00
12.365.2200.2310 – Manutenção da Educação Infantil e Ensino Fundamental		
3350.43.00.00.00 – Subvenções Sociais	F. 31131	49.901,13
07. SECRETARIA MUN. DE SAÚDE		
07.001 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
10.301.2290.2040 –Manutenção Departamento de Saúde		
3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	F. 1495	50.000,00
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo	F. 1000	15.000,00
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo	F. 1303	25.000,00
08. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.001 – DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL		
08.243.2380.6010 – Manutenção Assessoria p/ Ass. da Criança e Adolescente		
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros P.J.	F.31733	4.675,84
08.243.2380.2230 – Manutenção Asses. p/ Assun. da Criança e Adolescente		
3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	F. 1000	10.000,00

08.244.2360.6010 – Manutenção Assessoria p/ Ass. da Criança e Adolescente		
3350.43.00.00.00 – Subvenções Sociais	F. 1000	45.000,00
10.005 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		
15.452.2510.2350 – Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos		
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros P.J.	F.31766	37.335,51
Total.....		**506.912,48**

Art. 2º -Para dar cobertura ao crédito realizado no artigo anterior, serão utilizados os Recursos de Excesso de Arrecadação, conforme artigo nº 43, inciso II, da Lei nº 4320/64, com os seguintes valores verificados no exercício:

013 - 1112.08.01.00.00	ITBI DO EXERCÍCIO.....	14.200,00
016 - 1113.05.01.00.00	ISS DO EXERCÍCIO.....	69.800,00
057 - 1325.01.03.01.00	REM. DEP. BANC. REC. VINC. FMS SUS.....	5.500,00
017 - 1325.01.99.03.00	REM. FINANCEIRA OUTRAS VINC. SAÚDE.....	3.000,00
064 - 1325.02.99.02.00	RENDIMENTOS APLICAÇÕES IPVA.....	6.000,00
011 - 1325.02.99.04.00	RENDIMENTOS APLIC. C/ MOV. BANCO BRASIL....	4.000,00
327 - 1325.02.99.05.00	RENDIMENTOS APLIC. ICMS C/C 22.304-2.....	4.400,00
009 - 1325.02.99.07.00	RENDIMENTOS APLICAÇÃO DO FEM.....	5.300,00
328 - 1325.02.99.09.00	RENDIMENTO APLICAÇÃO C.E.F. C/MOV.....	46.200,00
329 - 1325.02.99.09.00	REND. APLIC. FUNDO MUN. MEIO AMBIENTE.....	3.500,00
313 - 1325.06.05.53.00	FUNDOS APLIC. COTAS RENDA VARIÁVEL.....	9.000,00
082 - 1721.01.05.00.00	COTA PARTE DO ITR.....	3.900,00
406 - 1721.01.99.00.00	COTA PARTE FPM – 1º DECENDIO.....	6.300,00
093 - 1721.22.70.00.00	COTA PARTE FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO.....	19.500,00
343 - 1721.34.99.03.00	CONVENIO PROG. FAMILIA FR. 31733.....	4.675,84
014 - 1721.35.03.00.00	TRANSF. FNDE PROG. NAC. ALIM. ESC.....	13.200,00
448 - 1721.35.99.03.00	PROG. ESP. APOIO FINANC. SUPL. EDUC. INF.....	49.901,13
116 - 1722.01.01.00.00	COTA PARTE ICMS.....	180.000,00
403 - 1922.99.99.03.00	SANEPAR – COMP. SANEAMENTO PARANÁ.....	21.200,00
440 - 2471.99.99.24.00	CONVENIO FUNASACONT 323/2011.....	37.335,51
Total.....		**506.912,48**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2012.

JOSÉ SALIM HAGGI NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

TERMO ADITIVO

O FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMBARÁ, Estado do Paraná. nos termos do Artigo 65. § 1º da Lei 8.666/93, e em concordância com o Contratado, no Contrato Administrativo nº 01/2012, realizado entre FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMBARÁ e a Empresa AGILI SOFTWARES PARA AREA PUBLICA LTDA, tendo como início de execução, a data de 04/05/2012, fixando o termo aditivo nos limites legais permitidos.

Ficarão mantidas todas as cláusulas contratuais do Contrato Administrativo e o Equilíbrio Econômico Financeiro.

Justificação/Motivação: O presente Aditivo de Contrato Administrativo deriva da inadequada previsão original e da necessidade em continuar a execução do mesmo.

PRAZO ORIGINAL PARA TERMINO DO CONTRATO	POSSIBILIDADE DE ADITIVO EM FACE DA LEI 8.666/93	PRAZO FINAL CONFORME TERMO DE ADITIVO
31/12/2012	Conforme artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.	28/02/2013. Prorrogação pelo prazo de 02 (dois) meses.

As partes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Cambará, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que esteja em Legislação.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Cambará 21 de dezembro de 2012.

JULIANO RIBEIRO MICHELATO
CONTRATANTE
AGILI SOFTWARES PARA AREA PUBLICA LTDA
CONTRATADO

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ABATIÁ - PARANÁ
PORTARIA Nº 24/2012

O Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Abatiá - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Reajustar as tarifas de água e esgoto do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Abatiá – PR, de acordo com os valores constantes da tabela abaixo, a partir das contas do mês de Janeiro/2013 com vencimento em 11/02/2013.

Tarifas de água. Valores expressos em reais (R$)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 FONE/ FAX (0**43) 3512 8500 CEP 86390-000 CAMBARÁ PARANÁ
E-mail: pmtabilidade@wnet.com.br

DECRETO Nº. 1323/2012

O Prefeito Municipal de Cambará-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Cambará-Estado do Paraná, aprovado pela Lei nº 1486/2011, de 20/12/2011, em seu artigo 7º § 2º, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 506.912,48 (Quinhentos e Seis Mil, Novecentos e Doze Reais e Quarenta e Oito Centavos), assim discriminado:

03. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINIST. IND. E COMÉRCIO
03.001 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
04.122.0402.2070 – Manutenção do Departamento Administrativo
3390.47.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas F.1000 20.000,00

06.153.6182.2560 – Manutenção da Defesa e Segurança
3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas F. 1000 40.000,00

03.002 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04.128.0402.2080 – Manutenção do Departamento de Recursos Humanos
3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas F. 1000 50.000,00

05. SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.1202.2100 – Manutenção do Ensino Fundamental Outros Recursos
3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas F. 1103 140.000,00

Tarifas de água. Valores expressos em reais (R$).

Residencial:

De 00 à 10 m³	16,80
De 11 à 30 m³	16,80 + 3,35 p/m³
De 31 à 50 m³	83,80 + 4,05 p/m³
Acima de 50 m³	164,80 + 4,75 p/m³

Comercial Pequeno

De 00 à 10 m³	21,00
Acima de 10 m³	21,00 + 3,50 p/m³

Comercial , Industrial e Pública

De 00 à 10 m³	29,80
Acima de 10 m³	29,80 + 3,85 p/m³

Registre-se/Publique-se.

Gabinete do Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Abatiá – Estado do Paraná, aos 21 de dezembro de 2012.

Cláudio Okada / Diretor do SAMAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

DECRETO Nº 68/2012

O Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Ficam exonerados de seus respectivos cargos de provimento em comissão, a partir de 01/01/2013 (Lei Municipal nº 435/2010), os servidores abaixo relacionados:

NOME	RG Nº
SIDNEI SILVA DE LIMA – DIR. DEPTO SAUDE	3.476.750-5/PR
VIVIA AP. DA SILVA OGG – DIR. DEPTO ASSIST SOCIAL	8.247.651-2/PR
ARIANE MOREIRA DA SILVA – CHEFE GABINETE	7.542.615-1/PR
JOSE RAMOS – CHEFE DI. MEIO AMBIENTE	2.246.070/PR
MARCIA ALVES DE S. OLIVEIRA – DIR. DPTO EDUCAÇÃO	6.196.240-9/PR
VILMAR ALVES DE LIMA – DIR. DEPTO FINANÇAS	3.483.216-1/PR
MARIZA DEGASPARI – CHEF DI. CULTURA	5.695.926-2/PR
DAVID F. DE OLIVEIRA SIQUEIRA – CHEFE DE DIV PETI	10.644.152-9/PR
JOSE GLORIA PINTO – DIR. DEPTO ADMINISTRAÇÃO	515.112-0/PR

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de dezembro de 2012.

JUAREZ LELIS GRANEMANN DRIESSEN

PREFEITO MUNICIPAL

Já viu alguém ser condenado antes de qualquer julgamento? Infelizmente, é o que tem acontecido com os juízes no Brasil.



3390.30.00.00.00 - Material de Consumo F. 1103 20.000,00

12.365.2200.2310 – Manutenção da Educação Infantil e Ensino Fundamental
3350.43.00.00.00 – Subvenções Sociais F. 31131 49.901,13

07. SECRETARIA MUN. DE SAÚDE
07.001 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.2290.2040 –Manutenção Departamento de Saúde
3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas F. 1495 50.000,00
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo F. 1000 15.000,00
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo F. 1303 25.000,00

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001 – DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
08.243.2380.6010 – Manutenção Assessoria p/ Ass. da Criança e Adolescente
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros P.J. F.31733 4.675,84

08.243.2380.2230 – Manutenção Asses. p/ Assun. da Criança e Adolescente
3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas F. 1000 10.000,00
08.244.2360.6010 – Manutenção Assessoria p/ Ass. da Criança e Adolescente
3350.43.00.00.00 – Subvenções Sociais F. 1000 45.000,00

10.005 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.2510.2350 – Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros P.J. F.31766 37.335,51

Total..... 506.912,48

Art. 2º -Para dar cobertura ao crédito realizado no artigo anterior, serão utilizados os Recursos de Excesso de Arrecadação, conforme artigo nº 43, inciso II, da Lei nº 4320/64, com os seguintes valores verificados no exercício:

013 - 1112.08.01.00.00	ITBI DO EXERCÍCIO	14.200,00
016 - 1113.05.01.00.00	ISS DO EXERCÍCIO	69.800,00
057 - 1325.01.03.01.00	REM. DEP. BANC. REC. VINC. FMS SUS	5.500,00
017 - 1325.01.99.03.00	REM. FINANCEIRA OUTRAS VINC. SAÚDE	3.000,00
064 - 1325.02.99.02.00	RENDIMENTOS APLICAÇÕES IPVA	6.000,00
011 - 1325.02.99.04.00	RENDIMENTOS APLIC. C/ MOV. BANCO BRASIL	4.000,00
327 - 1325.02.99.05.00	RENDIMENTOS APLIC. ICMS C/C 22.304-2	4.400,00
009 - 1325.02.99.07.00	RENDIMENTOS APLICAÇÃO DO FEM	5.300,00
328 - 1325.02.99.09.00	RENDIMENTO APLICAÇÃO C.E.F. C/MOV.	16.200,00



Para se tornar juiz, uma pessoa passa por um longo período de preparação. São muitas noites e muitos dias de estudo, incluindo concurso entre 6 mil candidatos. Passada essa etapa e sendo aprovado, passa a viver o dia a dia de um juiz brasileiro, que, ao contrário do que muita gente pensa, não tem nada de confortável: são muitas horas de trabalho diário, à noite, nos fins de semana e feriados, assoberbado por montanhas de papéis e responsabilidades. Engana-se, porém, quem pensa que isso é motivo para diminuir o entusiasmo e a dedicação desses profissionais. Para um juiz, seu trabalho é quase uma missão. Porque eles sabem que, em última análise, é dos juízes que depende a defesa da dignidade e dos direitos de mulheres, das crianças, minorias e de milhares de outras pessoas que, sem o trabalho deles, não teriam com quem contar. Diante da riqueza, do poder, das pressões, um juiz se mantém imparcial. Diante de criminosos, traficantes, um juiz não tem medo de mostrar a cara. Mas se agem e trabalham para reparar injustiças, os juízes brasileiros também sofrem e são vítimas delas. Pois não há outra forma de combater uma tendência que, das mais diversas formas, tenta culpar os juízes pelas falhas e pela morosidade dos julgamentos. É contra isso que a magistratura se levanta. Para valorizar o juiz e levá-lo ao lugar que sempre foi dele: o de um profissional que luta pela dignidade e pelos direitos de toda a sociedade. E que, pela relevância do seu trabalho e pela dimensão da sua dedicação, merece respeito.

JUIZ. UMA PROFISSÃO.
UMA VOCAÇÃO. UMA PAIXÃO.

Apoio: AMAPAR Associação dos Magistrados do Paraná | AMB | Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

328 - 1325.02.99.09.00	RENDIMENTO APLICAÇÃO C.E.F. C/MOV	46.200,00
329 - 1325.02.99.09.00	REND. APLIC. FUNDO MUN. MEIO AMBIENTE	3.500,00
313 - 1325.06.05.53.00	FUNDOS APLIC. COTAS RENDA VARIÁVEL	9.000,00
082 - 1721.01.05.00.00	COTA PARTE DO ITR	3.900,00
406 - 1721.01.99.00.00	COTA PARTE FPM – 1º DECENDIO	6.300,00
093 - 1721.22.70.00.00	COTA PARTE FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO	19.500,00
343 - 1721.34.99.03.00	CONVENIO PROG. FAMILIA FR. 31733	4.675,84
014 - 1721.35.03.00.00	TRANSF. FNDE PROG. NAC. ALIM. ESC	13.200,00
448 - 1721.35.99.03.00	PROG. ESP. APOIO FINANC. SUPL. EDUC. INF	49.901,13
116 - 1722.01.01.00.00	COTA PARTE ICMS	180.000,00
403 - 1922.99.99.03.00	SANEPAR – COMP. SANEAMENTO PARANÁ	21.200,00
440 - 2471.99.99.24.00	CONVENIO FUNASACONT 323/2011	37.335,51
Total		**506.912,48**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2012.

JOSÉ SALIM HAGGI NETO
Prefeito Municipal